



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Processo/Parecer n.º: 045/2022

Matéria: Projeto de Lei N.º 039, de 06 de junho de 2022.

Ementa: “Altera a Lei Municipal nº 855, de 07 de maio de 20187, que autoriza o Poder Executivo a arcar com as despesas, advindas com as Soberanas (Rainha e Princesas) do Município de Boa Vista do Sul/RS.”

Autoria: Poder Executivo

Data do Protocolo da Matéria: 06 de junho de 2022

Relator(a): Ediane Brambilla Tressoldi

Voto do Relator(a): Favorável à tramitação da matéria

I – Relato histórico-processual da matéria: o Projeto de Lei Ordinária n.º 039/2022 foi protocolado na Secretaria da Câmara no dia 06/06/2022, entrando em Pauta nesta Casa Legislativa em 07 de junho de 2022, data em que foi encaminhado para esta Comissão. A Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa emitiu Parecer Jurídico favorável à tramitação da matéria, anexo.

II – Voto do(a) Relator(a): o Projeto de Lei Ordinária em análise está dentro da legalidade e constitucionalidade. Quanto à técnica legislativa, respeita as normas redacionais conforme descritas na Lei Complementar n.º 95/1998. Em face do exposto, voto de forma favorável pela apreciação do projeto em Plenário.

III – Manifestação dos demais membros da Comissão: A Comissão Geral de Pareceres, em reunião realizada no dia 07 de junho de 2022, acompanhando o voto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL

do(a) relator(a), todos os membros da comissão foram favoráveis ao parecer do
Projeto de Lei Ordinária n.º 039/2022.

Ediane Brambilla Tressoldi
Relator(a): Ediane Brambilla Tressoldi

Vital Bassano Radavelli
Membro da Comissão Ver.: Vital Bassano Radavelli

Morgana Zarpeion
Presidente da Comissão: Morgana Zarpeion